



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Psicologia

Av. Pará, 1720, Bloco 2C Sala 34 - Campus Umuarama - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3225-8505 - www.ip.ufu.br - secretaria@ipsi.ufu.br



Relatório nº 9/2024/IPUFU

Processo nº 23117.062770/2024-10

Interessado(s): Instituto de Psicologia, Divisão de Relações Comunitárias, Setor de Editais de Extensão e Cultura

Resultado final do processo seletivo de bolsistas do EDITAL PROEXC Nº 76/2024

No dia 01/11/2024 foi encaminhado no processo SEI nº 23117.062770/2024-10 o resultado preliminar do processo seletivo de bolsistas do EDITAL PROEXC Nº 76/2024, conforme tabela de classificação abaixo:

Candidato (a)	Nota prova escrita	Classificação	Resultado
Rayanne Eva de Oliveira Silva	81	1º lugar	Aprovada
Iasmin Araújo Matias dos Santos	76	2º lugar	Aprovada
Aishia Beatriz Riguettto Lopes	74	3º lugar	Aprovada (CR)
Julia Caroline Arduini de Oliveira	60	4º lugar	Aprovada (CR)
Fernanda Eustáquio Peres	30	5º lugar	Aprovada (CR)
Layla Rafaella Fernandes Braga	25	6º lugar	Aprovada (CR)
Fernanda Portes Clemente	não compareceu	desclassificada	Reprovada
Sophia da Silveira Ferreira	não compareceu	desclassificada	Reprovada

O resultado preliminar também foi encaminhado por e-mail para cada uma das alunas que tiveram a inscrição deferida na etapa de análise documental, juntamente com a orientação do prazo para entrar com recurso.

Apenas um recurso foi apresentado contra o resultado preliminar.

A candidata Aishia Beatriz Riguettto Lopes encaminhou, por e-mail, recurso contra o resultado preliminar do processo seletivo de bolsistas de extensão – EDITAL PROEXC Nº 76/2024.

A candidata solicitou revisão da nota que foi atribuída a sua prova discursiva. Argumentou que: "A decisão de contestação justifica-se pela pequena diferença entre o 2º lugar e o 3º lugar, e pela falta de acesso ao padrão de resposta preliminar utilizado.". Argumentou também que "A fim de explicitar o fundamento das respostas, segue em anexo trechos da bibliografia indicada que constituíram a base para a resolução das questões da prova. Logo, tendo em vista a apresentação dos conceitos utilizados, solicita-se a revisão, com vistas à majoração, da nota".

O recurso apresentado pela candidata contra a nota obtida na prova discursiva foi recebido e analisado com objetividade e imparcialidade, em conformidade com os conhecimentos científicos expostos nos capítulos de livro que foram indicados como referência bibliográfica para a prova discursiva no EDITAL PROEXC Nº 76/2024. O recurso apresentado pela candidata foi **indeferido**, pelas seguintes justificativas:

1. Seu recurso não se fundamentou nas respostas que foram apresentadas às questões da prova, mas em trechos dos capítulos de livro que foram indicados como referência bibliográfica para a prova discursiva, no EDITAL PROEXC Nº 76/2024.
2. A candidata argumenta que seu recurso se justifica em função da pequena diferença de pontuação entre segundo e terceiro colocados, divulgada no resultado preliminar. Nesse caso, não cabe recurso contra a nota obtida por outros candidatos.
3. A candidata argumenta que seu recurso se justifica "pela falta de acesso ao padrão de resposta preliminar utilizado.". Com relação a este último questionamento apresentado pela candidata, um arquivo no formato PDF com a correção comentada e justificada de cada uma das questões da prova foi-lhe encaminhada no dia 03/11/2024, juntamente com uma cópia escaneada de sua prova escrita. Esclarece-se que a correção comentada e justificada da prova da candidata foi realizada com base em conhecimentos técnicos e científicos extraídos dos textos de referência (capítulos de livro) indicados para a prova discursiva no EDITAL PROEXC Nº 76/2024
4. Conforme solicitado no recurso, foi realizada uma revisão analítica de cada uma das respostas apresentadas pela candidata às questões da prova discursiva. A análise concluiu que a pontuação atribuída a cada uma das respostas produzidas foi justa e criteriosa, não sendo possível aumentar a nota da candidata.

Diante do exposto, após o processo de análise dos recursos apresentados contra o resultado preliminar do processo seletivo de bolsistas, mantém-se a classificação das candidatas conforme a tabela apresentada no resultado preliminar.

Uberlândia, 06 de Novembro de 2024

Fernando Silva Paula
Professor Adjunto do IPUFU



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Silva Paula, Professor(a) do Magistério Superior**, em 06/11/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
[https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código
verificador **5845633** e o código CRC **3FA8353C**.

Referência: Processo nº 23117.062770/2024-10

SEI nº 5845633